



REGULAMENTO

1º FESTIVAL DE CURTAS DA ÁRVORE DE LIVROS

1º EDIÇÃO - 2017

As presentes disposições visam regular o **1º FESTIVAL DE CURTAS DA ÁRVORE DE LIVROS** promovido pela **ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A**, empresa privada de tecnologia e educação, com sede na Rua Sacadura Cabral, 144, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.863/0001-65, doravante denominada **ÁRVORE** e/ou **ORGANIZADORA**.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 O presente Concurso cultural visa estimular a leitura, gerar conhecimento a partir da intersecção entre literatura e produção audiovisual, possibilitar a produção criativa de alunos e reconhecer professores e escolas engajadas na missão de melhorar os índices de leitura do Brasil.

1.2 A participação neste Concurso para escolas que não possuem vínculo comercial com a **ÁRVORE** anterior ao início deste Concurso é totalmente voluntária e gratuita até o limite de duas turmas por escola, sendo uma do 8º ano e outra do 9º ano do Ensino Fundamental II. A escola que desejar inscrever turmas além desse limite poderá adquirir o projeto separadamente.

1.3 Escolas que participaram de projetos anteriores da ÁRVORE na condição de CONVIDADAS não possuem necessariamente vínculo comercial com a empresa, portanto não têm garantida participação gratuita.

1.4 A participação de escolas que já possuem vínculo comercial com a ÁRVORE anterior ao início deste Concurso e vigente no decorrer dele é assegurada mediante inscrição. Para estas, a participação é garantida para todas as turmas de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental. Também para estes casos, a quantidade de equipes inscritas é ilimitada.

1.5 A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Desta forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

1.6 As equipes que apresentarem os melhores trabalhos finais, a serem julgados por critérios descritos no item 6.2 deste regulamento, serão premiadas.

1.7 O trabalho final deverá ser resultante da criação intelectual e artística dos participantes, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros sob pena de desclassificação do participante. Qualquer trabalho de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com o item 1.8 abaixo, será automaticamente desclassificado.

1.8 Não é permitido o envio de trabalhos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, a ÁRVORE, ou a qualquer marca ou produto a ela vinculado.

1.8.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os trabalhos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à ÁRVORE, seus empregados, qualquer um de seus colaboradores ou terceiros.

1.8.2 Igualmente, o trabalho que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do Concurso escolas que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Escolas que não possuem vínculo anterior com a ÁRVORE de Livros:

- Existência de uma turma do 8º e/ou 9º ano do Ensino Fundamental II disponível para as atividades do Concurso, sendo duas a quantidade máxima de turmas por escola para participação gratuita;
- Professor(a) interessado(a) na participação no Concurso, na qualidade de Produtor (a) Geral, e na coordenação e incentivo às atividades junto à(s) equipe(s) escolhida(s) no período de vigência do Concurso;
- Alunos(as) da(s) turma(s) escolhida devem ter acesso à internet por meio de computadores e/ou dispositivos móveis.
- A escola que desejar a participação de mais turmas do 8º e 9º ano no Concurso, pode fazê-lo mediante pagamento negociado com a equipe comercial da ÁRVORE.
- Escolas que já participaram de projetos anteriores da ÁRVORE não têm direito à gratuidade neste Concurso, sua participação deve ser negociada com a equipe comercial da ORGANIZADORA.

2.1.2 Escolas que já possuem vínculo comercial com a ÁRVORE de Livros:

- Existência de quaisquer turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental cadastradas na plataforma da ÁRVORE;
- Professor(a) interessado(a) na participação no Concurso, na qualidade de Produtor (a) Geral, e na coordenação e incentivo às atividades junto à turma escolhida no período de vigência do Concurso;
- Alunos(as) da(s) turma(s) participantes devem ter acesso à internet por meio de computadores e/ou dispositivos móveis.

2.2 As escolas participantes serão selecionadas pela equipe da ÁRVORE.

2.3 Escolas que não possuem vínculo comercial com a ÁRVORE anterior ao início deste concurso e forem selecionadas para dele participarem terão direito à inscrição de até duas turmas, sendo uma do 8º e outra do 9º ano do Ensino Fundamental II. Caso deseje inscrever mais turmas, devem negociar valores com a equipe comercial da ÁRVORE.

2.4 Escolas que já possuem vínculo comercial com a ÁRVORE anterior ao início deste Concurso poderão inscrever quantas turmas de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental que desejarem.

2.5 Cada turma pode participar com um ou mais curtas, desde que cada equipe realizadora dos filmes tenha pelo menos 5 (cinco) integrantes.

3. PRAZOS

Inscrições: de 18 de abril a 21 de maio.

Duração do projeto: de 22 de maio a 16 de junho de 2017.

Reunião entre a gestão da escola e a Árvore: 19 a 30 de junho.

Envio dos trabalhos finais: até 19 de junho de 2017.

Divulgação dos finalistas: 26 de junho de 2017.

Divulgação dos vencedores e Premiação: dia 30 de junho.

4. ETAPAS

4.1 Candidatura e Inscrições:

Para se candidatar à inscrição neste Concurso, a escola deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição disponível online no endereço eletrônico <https://arvoredelivros.com.br/festival>, entre os dias 18 (dezoito) de abril e 21 (quinze) de maio de 2017. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, a ÁRVORE identificará quais das escolas interessadas preenchem todos os requisitos presentes no item 2.1 deste regulamento e entrará em contato com cada uma em até 3 (três) dias úteis após o preenchimento da ficha para confirmar a participação.

A seleção das escolas que poderão participar do Concurso fica completamente a critério da ÁRVORE.

Escolas que já têm vínculo comercial com a ÁRVORE têm sua participação garantida desde que tenham turmas de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental cadastradas na plataforma.

Toda informação declarada na Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva da escola candidata.

A ÁRVORE entrará em contato por telefone ou e-mail com todas as escolas interessadas em até 3 (três) dias úteis a partir da data de envio da Ficha de Inscrição.

4.2 Cadastro da(s) turma(s) participante(s):

Após confirmação da participação pela equipe da ÁRVORE, as escolas selecionadas devem enviar os dados de cadastro dos alunos para e-mail divulgado oportunamente. Para

isso, será necessário nome da turma, nome dos alunos e data de nascimento. Após o cadastro, a ÁRVORE enviará os logins e senhas dos participantes no prazo de 3 (três) dias úteis.

As escolas inscritas que possuem vínculo comercial com a ÁRVORE e já têm seus alunos cadastrados na plataforma, não precisam fazer nenhum cadastro extra.

4.3 Execução das atividades

A partir do dia 22 de maio de 2017, as turmas das escolas participantes poderão acessar a plataforma da ÁRVORE;

A ÁRVORE informará previamente o acervo destinado ao Concurso;

Cada turma inscrita, de posse do acervo disponibilizado para o Concurso, deverá escolher uma das narrativas sugeridas e produzir um roteiro de cinema e um curta-metragem de até 5 (cinco) minutos com base nelas;

Além da produção do filme, as escolas participantes devem se engajar em um calendário de atividades propostas pela ÁRVORE e divulgadas antes do início do projeto.

4.4 Sobre o trabalho final

O trabalho final consiste em um curta-metragem com duração máxima de 5 (cinco) minutos, cujo roteiro deverá ser adaptado a partir de algum dos livros do acervo destinado ao projeto e disponível na plataforma da ÁRVORE;

Além dos curtas, as equipes participantes devem enviar os roteiros a partir dos quais elaboraram seus filmes e a Ficha Técnica com os nomes dos participantes;

Na ficha técnica do filme, deverá constar os nomes dos participantes da equipe de acordo com as seguintes funções: Direção; Roteiro; Elenco e Produção; ficando a produção necessariamente a cargo do(a) professor(a) responsável pela equipe.

Tanto as escolas que já possuem vínculo comercial com a ÁRVORE quanto as demais deverão optar necessariamente por um dos livros determinados para o Concurso na produção dos seus curtas;

A equipe participante tem total liberdade de criação, podendo adaptar o livro escolhido da forma que planejar, de acordo com seu projeto de curta-metragem.

4.5 Envio do trabalho final

Até o dia 19 (dezesesseis) de junho de 2017, o(a) professor(a) responsável pela equipe deve encaminhar os **curtas**, os **roteiros produzidos** e a **ficha técnica** com dados da equipe participante para o e-mail festival@arvoredelivros.com.br.

4.6 A escolha dos Indicados

Os indicados finalistas do Concurso serão divulgados no dia 26 de junho por e-mail e pelas redes sociais da ÁRVORE.

Os participantes serão indicados para a fase final de acordo com as seguintes categorias: Melhor Curta; Melhor Roteiro; Melhor Direção; Melhor Produção; Melhor Ator e Melhor Atriz.

Serão escolhidos 5 (cinco) indicados para cada categoria.

4.7 Escolha dos vencedores

Os curtas finalistas serão submetidos a um júri formado pela ÁRVORE de Livros e pelos parceiros indicados no item 5 deste edital. A premiação se dará por meio das categorias definidas no item 4.6 do presente edital. As equipes selecionadas serão as vencedoras do Concurso.

4.8 Divulgação dos vencedores e premiação

O resultado final será divulgado em uma transmissão online no dia 30 (trinta) de junho de 2017 em horário e endereço eletrônico ainda a ser definido e divulgado com antecedência;

As equipes vencedoras serão premiadas conforme as categorias constantes no item 4.6;

Os vencedores receberão troféus de acordo com suas categorias, além de um kit com brindes surpresas;

A equipe vencedora do melhor curta-metragem terá seu filme exibido numa sala de cinema do grupo UCI na sua cidade, ou em uma cidade próxima, em uma sessão exclusiva com direito a pipoca e refrigerante. Além do seu filme, a equipe vencedora, e os seus convidados, verá outro filme que estiver em cartaz (filme a ser definido);

Todos as equipes participantes receberão um certificado geral de participação.

5. COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora terá por responsabilidade a seleção dos projetos indicados de cada categoria e a definição dos vencedores.

5.2 A Comissão Julgadora será coordenada por João Braga Leal, sócio-fundador da ÁRVORE, e formada por João Braga Leal, o ator Wagner Moura e a escritora Bárbara Moraes.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção das escolas aptas à participação tem como objetivo garantir o sucesso do projeto;

6.2 As escolas participantes serão avaliadas pela comissão julgadora segundo os seguintes critérios:

- Engajamento de leitura dos alunos envolvidos com os livros disponíveis na plataforma;
- Cada turma precisará apresentar um percentual de leitura satisfatório do livro escolhido como inspiração para a produção do curta;
- O trabalho final, tanto o curta quanto o roteiro, serão julgados segundo a criatividade e a originalidade. No caso do curta, a qualidade plástica também será levada em consideração.

7 PREMIAÇÃO

Os prêmios serão enviados a cada equipe vencedora logo após o anúncio dos ganhadores, no dia 30 de junho de 2017. Os vencedores serão escolhidos mediante as categorias expostas no item 4.4 deste edital. Os prêmios consistirão em:

- Troféus para os vencedores de cada categoria;
- Um troféu para a escola cuja equipe vencer a categoria Melhor Curta;
- Uma sessão exclusiva de cinema para a equipe vencedora da categoria Melhor Curta e seus convidados em uma sala da rede de cinemas UCI, na qual será exibida o filme vencedor e outro que então estiver em cartaz (filme a ser definido).

7.1 Todos os custos de premiação, tanto para o(a) professor(a) quanto para as turmas, será de exclusiva responsabilidade da ORGANIZADORA.

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

Os resultados das apurações de todas as etapas do Concurso serão divulgados via Facebook, telefone, e-mail e pelo site <https://arvoredelivros.com.br/festival>.

9 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

9.1 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela ORGANIZADORA.

9.2 Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pela ORGANIZADORA ou pela Comissão Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

10 PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O participante garante que as turmas inscritas são autoras do trabalhos apresentados, e o que os mesmos não infringem quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como possui todas as autorizações para a divulgação do trabalho, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à ORGANIZADORA e/ou terceiro lesado.

10.2 Sem prejuízo do exposto no item 10.1 acima, os participantes do Concurso assumem total e exclusiva responsabilidade pelo trabalho enviado, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a ÁRVORE de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

11 USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES

11.1 Ao participar do Concurso, o participante autoriza de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pela ORGANIZADORA para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

11.2 A ÁRVORE enviará formulários de autorização de imagem e som para cada escola participante e esta se compromete a devolvê-los devidamente assinados.

11.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas de forma soberana e irrecorrível pela ORGANIZADORA.

12.2 As escolas participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do e-mail festival@arvoredelivros.com.br e/ou do telefone (21) 2206-3521.

12.3 Trabalhos enviados e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente regulamento não serão considerados.